



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, E DO OUTRO LADO, O CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Doutor Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-00, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.537.421/0001-68, sediada na Rua Manoel Santos, 52-A, Vila Social – Cabo de Santo Agostinho/PE, representada neste ato por seu Diretor Presidente, o Sr. **LUEBSON ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o nº 6.259.832 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 039.144.934-61, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 092/2021**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Dispensa nº 030/2021, Chamada Pública 001/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 57 e §1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2022, encerrando-se em 17 de novembro de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo Contratante. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

4.1- Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **1,38% (um vírgula trinta e oito por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 8.442,80 (oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor unitário	Valor Total
5	Polpa de Frutas congelada de Acerola – sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1Kg.	Quilogramas	540	R\$ 12,42	R\$ 6.706,80
16	Pimentão - de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos	Quilogramas	140	R\$ 5,94	R\$ 831,60



	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em acondicionado em saco plástico				
18	Coentro - folhas de cor verde, de 1ª qualidade viçoso, brilhante, fresco, verde, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos.	Maços	380	R\$ 2,38	R\$ 904,40
VALOR TOTAL					R\$ 8.442,80

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 262/2021**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 17 de Outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESCADA
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO DOS
AGRICULTORES FAMILIARES DE PERAMBUCO
CNPJ/MF nº 08.537.421/0001-68
LUEBSON ALEXANDRE DA SILVA
Diretor Presidente
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :